



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

PARECER Nº _____/2017

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2017, QUE ASSEGURA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA O DIREITO DE DESEMBARQUE ENTRE AS PARADAS OBRIGATÓRIAS (PONTOS DE ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2017, de autoria do vereador Almir Fernando, nos termos do art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo sido designado como relator o Vereador Davi Muniz.

A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário, bem como não recebeu emendas durante o prazo regimental.

ANÁLISE

Em sua justificativa, o ilustre vereador afirma que o projeto tem como objetivo estabelecer aos usuários de transporte coletivo urbano e municipal com deficiência e mobilidade reduzida o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias.

Esta matéria tem grande relevância social, uma vez que os deficientes físicos e aqueles com mobilidade reduzida são os que mais sofrem para utilizar o transporte coletivo. Ou seja, esta iniciativa é suma importância para ampliar cada vez mais a acessibilidade em nosso Município.

DO VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N° 24/2017, de autoria do Vereador Almir Fernando.

É o relatório.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de maio de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Portanto, opina a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N° 24/2017, de autoria do vereador Almir Fernando.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente